

TERMO DE MONTAGEM DE PROCESSO DE CBEX

TC 033.816/2013-1

Atesto que, no âmbito deste processo, foi montado o seguinte processo especial de cobrança executiva, referente à dívida abaixo indicada:

PROCESSO CBEX	TIPO (DÉBITO OU MULTA)	VALOR ORIGINAL R\$	VALOR ATUALIZADO- R\$	DATA DA ATUALIZAÇÃ O	RESPONSÁVEL
030.847/2015-0	MULTA	5.000,00	5.189,50	26/11/2015	Ilton Rosa de Freitas

Considerando que o processo de cobrança executiva 030.847/2015-0 (multa – Tesouro Nacional), formalizado em decorrência do Acórdão 2660/2015 -TCU – 2ª Câmara (peça 18), retificado pelo Acórdão 7210/2015- TCU – 2ª Câmara (peça 37), foi encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992, proponho que inclua o presente processo na condição de encerrado, conforme Memo. Circular n. 24-2015-Segecex de 18/08/2015 - Arts. 34 e 47 da Res. TCU n. 259/2014, até o retorno da Cbex a esta Secretaria.

À consideração superior.

Secex/MG, DiEdu, 26/11/2015.

Rosângela Ferreira da Cunha Oliveira
Auditora Federal de Controle Externo - Mat. TCU 741-2